

**DECRETO Nº 031/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00569/2022, de 01 de Dezembro de 2022.

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 385.118,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.05 SECRETARIA DE SAÚDE**

|                  |  |  |                   |
|------------------|--|--|-------------------|
| 10 301 0004 2031 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE |  |                   |
| 176 3.1.90.04 00 | 15001002   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 15.600,00         |
| 178 3.1.90.13 00 | 15001002   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 46.640,00         |
| 180 3.3.90.14 00 | 15001002   | DIÁRIAS - CIVIL                                | 8.401,00          |
| 183 3.3.90.39 00 | 15001002   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 9.245,00          |
| 185 3.3.90.93 00 | 15001002   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 64.537,00         |
|                  |  | <b>Total na Classificação</b>                  | <b>144.423,00</b> |

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO**

|                  |   |   |                  |
|------------------|---|---|------------------|
| 10 301 0000 2040 | APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE                         |   |                  |
| 222 3.3.90.36 00 | 15001002  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  | 850,00           |
|                  |   | <b>Total na Classificação</b>                 | <b>850,00</b>    |
| 10 301 0004 2042 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  |   |                  |
| 232 3.3.90.36 00 | 16000000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  | 26.718,00        |
|                  |   | <b>Total na Classificação</b>                 | <b>26.718,00</b> |
| 10 303 0004 2044 | PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE |   |                  |
| 238 3.3.90.30 00 | 16000000  | MATERIAL DE CONSUMO                           | 3.596,00         |
|                  |   | <b>Total na Classificação</b>                 | <b>3.596,00</b>  |
| 10 304 0004 2049 | EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                 |   |                  |
| 251 3.3.90.30 00 | 16000000  | MATERIAL DE CONSUMO                           | 1.619,00         |
|                  |   | <b>Total na Classificação</b>                 | <b>1.619,00</b>  |
| 10 301 0004 2051 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS                                     |   |                  |
| 259 3.1.90.11 00 | 16000000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 15.840,00        |
|                  |   | <b>Total na Classificação</b>                 | <b>15.840,00</b> |
| 10 302 0004 2053 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL - HCFR                      |   |                  |

Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito

CPF: 781.085.004-00  
Brejinho - PE

Rua Gilsomar Bento da Costa Nogueira, 153 - Centro, Brejinho - PE, 56740-000

275 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA 192.072,00

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

10 302 0004 2053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR  
Total na Classificação 192.072,00  
**Total de Suplementações: 385.118,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 385.118,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

## 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
184 3.3.90.92 00 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 13.000,00  
Total na Classificação 13.000,00

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 301 0004 2037 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (PMAQ)  
214 3.3.90.31 00 16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E OUTRAS 59.035,00  
Total na Classificação 59.035,00

10 301 0000 2040 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE  
221 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 850,00  
Total na Classificação 850,00

10 301 0004 2041 MANUTENÇÃO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EPIDEMIAS E  
PANDEMIAS  
224 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 78.080,00  
226 3.1.90.13 00 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00  
Total na Classificação 128.080,00

10 303 0004 2045 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA NO SUS  
241 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA FÍSICA 7.000,00  
Total na Classificação 7.000,00

10 303 0004 2046 APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO  
MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL  
244 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 13.616,00  
Total na Classificação 13.616,00

10 302 0004 2048 APOIO À ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - CONVÊNIO ESTADUAL  
250 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00  
Total na Classificação 19.000,00

10 302 0004 2053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL -  
HCFR  
273 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 94.537,00

Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPR-780/085.004-00  
Brejinho-PE



|                           |  |                   |
|---------------------------|--|-------------------|
|                           | Total na Classificação                     | 94.537,00         |
| 10 301 0004 2054          | COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS – FUS |                   |
| 280 3.1.91.13 00 15001002 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                    | 50.000,00         |
|                           | Total na Classificação                     | 50.000,00         |
|                           | <b>Total de Anulações:</b>                 | <b>385.118,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 05 de Julho de 2023.

  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
25/10/2023  
  
Responsável